



Unifesspa - 21 a 25 de Setembro de 2015

I Seminário de Projetos Integrados
I Jornada de Extensão
I Seminário de Iniciação Científica
I Encontro de Pós-Graduação

O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA (NAIA) DA UNIFESSPA E SUAS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Anderson Penalva de Oliveira¹ - Unifesspa
Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo² - Unifesspa

Agência Financiadora: PIBEX/PROEX

Eixo Temático/Área de Conhecimento: Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais/Educação Especial.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta como se institui, organiza-se e desenvolve as linhas de ações do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da Unifesspa através da sua institucionalização e promoção de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de educação especial.

Ao analisarmos a experiência de núcleos de acessibilidade no Brasil, abordadas em pesquisas, mostram-se ainda tímidas as iniciativas da presença da educação especial no ensino superior, como oferta de serviços educacionais especializados a alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O NAIA/Unifesspa tem o propósito de orientar, apoiar e promover ações de acessibilidade atitudinal, física, técnica e pedagógica da Unifesspa, de modo a contribuir com condições que favoreçam a inclusão acadêmica de alunos e contribua com políticas públicas que garantam o direito das pessoas com deficiência à Educação.

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001) instituíram que os sistemas de ensino terão a obrigatoriedade de garantir matrículas a todos os alunos ao mesmo tempo em que deverão realizar sua organização interna para atendê-los:

Art. 2º Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (BRASIL, 2001b, p. 1).

Sobre o direito a Educação dos educando público-alvo (educando com deficiência(s), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) da Educação Especial, podemos encontrar na Constituição Federal sobre acesso à Educação e o pleno desenvolvimento da pessoa com e sem deficiência deve-se garantir o que está no artigo 205 da Constituição Federal da República (CF) (BRASIL, 1988, p.117) “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

No artigo seguinte (206), que menciona os princípios para o ensino e como esse será pautado está o inciso I “Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;” (BRASIL, 1988, p.117), entendemos que o substantivo (escola), usado no inciso I compreende a Educação Básica e suas modalidades e a Educação Superior, pois no artigo 205 da (CF), diz que a educação formal é direito de todos e essa é

¹Graduando em Licenciatura Plena em Matemática; Bolsista do programa: Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da Unifesspa; práticas em Educação Especial e formação de professores (PIBEX/PROEX). Faculdade de Matemática (FAMAT); Instituto de Ciências Exatas (ICE); Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa); e-mail: thor_pnv@hotmail.com.

² Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade Inclusão Acadêmica (NAIA) da Unifesspa, Mestre e doutoranda em Educação Especial pelo Programa de Pós Graduação em Educação Especial da UFSCar. E-mail: luceliaccr@Unifesspa.edu.br



Unifesspa - 21 a 25 de Setembro de 2015

I Seminário de Projetos Integrados
I Jornada de Extensão
I Seminário de Iniciação Científica
I Encontro de Pós-Graduação

organizada em níveis e modalidade separados. No artigo 208, inciso III afirmar que “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (Brasil 1988 p. 117-118), assegura o (AEE) aos educando público-alvo da educação especial.

O documento *A convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência comentada, no artigo 24*, vem afirmar que os Estados Partes reconhecem o direito a educação a pessoas com deficiência à educação, esse direito dever acontecer sem discriminação e com igualdade de oportunidades. Para isso os Estados Partes asseguraram um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, inclusive a Educação Superior, e o aprendizado de qualidade a todos educando público-alvo da Educação Especial (RESENDE; VITAL, 2008).

A Educação Especial é conceituada como um processo de cunho educacional norteado por uma proposta pedagógica, que deverá ser desenvolvida pelos sistemas de ensino e contribuir com a escolarização de alunos com deficiência, no sentido de garantir a superação de práticas de exclusão e fracasso acadêmico, que perpassa todos os níveis, modalidade e etapas do sistema de educação.

É possível analisar que as legislações brasileiras (BRASIL, 1996; 2001; 2008; 2011) na implementação da política de educação inclusiva, as ações de materialização são mais diretas na Educação Básica, pois a despeito de haver uma seguridade do direito da dos educando com público-alvo da Educação especial à educação superior, o apoio financeiro e o desenvolvimento de iniciativas institucionais, ainda se mostram restritas, para institucionalização e desenvolvimento da Política de Acessibilidade e inclusão acadêmica nas Instituições Federais de Educação Superior – IFES (RABELO, 2014).

Nos estudos de (MOREIRA 2005), (OLIVEIRA 2011), (CASTRO 2011), (RABELO 2014) é posto em evidência que inclusão do educando público-alvo da Educação Especial apresenta desafios desde a Educação Básica a Educação Superior, são necessários pesquisas e estudos revelem como as políticas públicas estão se realizando para efetivar uma educação inclusiva para Ensino Superior.

As IFES precisam pensar e disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos alunos, a começar pela acessibilidade atitudinal, arquitetônica, em todos os espaços da universidade, garantindo o direito de ir e vim de todo cidadão seja ele da comunidade acadêmica ou da sociedade em geral, com segurança e autonomia (BRASIL, 2008), tal primazia se justifica pelo fato de que a acessibilidade antecede inclusive o ingresso de alunos com deficiência nas IES.

Para promover a acessibilidade na Educação Superior, e considerando essa como um serviço da Educação Especial, o governo utilizou-se de aparatos legais como o programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior que acontecia de 2005/2011 por editais de concorrências amplas entre as (IFES). Com outra política voltada aos educando com deficiência no Ensino Superior, o programa Viver sem limite propõe como meta (2011-2014) universalizar a criação reestruturação, apoio e ampliação do Núcleos de Acessibilidade nas em 100% nas (IFES), onde não adesão ao programa Incluir acabou sendo mais democrático (BRASIL, 2013), (RABELO, 2014). Compreendendo a responsabilidade dos Núcleos de Acessibilidade, esse temos a responsabilidade de desenvolverem) “ações institucionais para eliminar barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e comunicacionais” (BRASIL, 2013, p.26).

No Documento Orientador do Programa Incluir - Acessibilidade na Educação superior - SECADI/SESU–2013 (BRASIL, 2013), são indicadas as legislações nas quais as IFES deverão se orientar para atender a política nacional de educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008).

O NAIA/Unifesspa, tem um papel importante, na oferta do apoio especializado de que os discentes com deficiência, necessitam para desenvolverem-se academicamente, terem acesso de modo acessível ao conhecimento científico e participar das demais atividades acadêmicas. Nessa direção, considerando que atualmente há (16) discentes com matriculados nos cursos de graduação da universidade, vimos apresentar que o atendimento educacional especializado está sendo pensado, no diálogo com os próprios discentes, as pró-reitorias, de graduação, extensão e pesquisa, com vistas a apoiar a inclusão acadêmica dos discentes público-alvo de educação especial. Este trabalho, teve a finalidade de descrever e analisar o processo de organização e oferta do atendimento educacional especializado que os discentes da Unifesspa tem demandado institucionalmente.

A criação do NAIA/Unifesspa, tem possibilitado práticas de Acessibilização de materiais de estudo, utilizados pelos discentes em seus cursos de graduação, e a equipe do núcleo,



Unifesspa - 21 a 25 de Setembro de 2015

I Seminário de Projetos Integrados
I Jornada de Extensão
I Seminário de Iniciação Científica
I Encontro de Pós-Graduação

2. MATERIAIS E MÉTODOS

A partir de uma abordagem qualitativa de dados como projetos e relatórios sobre as experiências de ensino e extensão do NAIA, os resultados deste trabalho, foi estruturado com base na análise de documentos, como o **Programa de Extensão Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da Unifesspa: práticas em Educação Especial e formação de professores**, com o enfoque específico nas ações do plano de trabalho: **Acessibilidade e atendimento educacional especializado/AEE no ensino superior: produção de material adaptado e uso de tecnologias assistiva**, e ainda explorando relatórios técnicos e analíticos do referido programa das atividades desenvolvidas de agosto de 2014 a agosto de 2015. Ao mesmo tempo em que se utilizou instrumentos para a organização das etapas de trabalho para a oferta do AEE para os discentes atendidos pelo NAIA. A saber: 1) roteiro de entrevista aos setores da Unifesspa para identificação de alunos público-alvo da educação especial; 2) questionário de perfil de discentes com deficiência e 3) inventário do recurso de tecnologia assistiva disponíveis no NAIA/Unifesspa, para que fosse analisada a experiência de oferta do AEE promovida pela NAIA/Unifesspa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados organizados a partir desta análise inicial da experiência, evidenciaram que, a presença dos discentes com deficiência na Unifesspa, tem se ampliado a cada ano nos cursos de graduação prioritariamente. O trabalho para o desenvolvimento de uma prática pedagógica de atendimento educacional especializado requer o levantamento de perfis dos discentes e identificação de suas necessidades educacionais específicas que demandam algum tipo de apoio do NAIA. Nesse contexto, atualmente o NAIA detectou um crescimento de 45% de (5) discente com deficiência e mobilidade reduzida de 2014 para 2015, que era de (11) discentes identificados nas pesquisas iniciais do NAIA/Unifesspa, sendo (15) com deficiência e (1) uma com mobilidade reduzida, totalizando-se (16) discentes que necessitam do apoio desse núcleo de acessibilidade.

Nesse viés de garantir o acesso, a permanência, e o ensino de qualidade aos educando público-alvo da Educação Especial na Unifesspa, o NAIA/Unifesspa surge como proposta e resposta a estudos que apontam a necessidade de estruturação de Núcleo de Acessibilidade para planejar e efetivar práticas inclusão na Educação Superior. Para efetivar a acessibilidade ao Ensino Superior surge NAIA/Unifesspa que junto com administração superior dessa (IFES) se propõe a promover, pensar, organizar e estruturar um serviço de (AEE) nessa nível de educação, proporcionar a formação para a comunidade Universitária sobre Educação Especial, formação aos professores da Educação Básica e pensar proposta as pessoas com deficiência na cidade de Marabá. Como um Núcleo de Acessibilidade implementado recentemente, porém com acúmulos advindos de experiências de outros projetos e programas o NAIA/Unifesspa encontra-se em fase de estruturação dentro da Unifesspa e diálogo com toda comunidade Universitária. Resultado notórios das ações desenvolvidas pelo NAIA/Unifesspa foram: 1. Acesso e permanência dos educandos público alvo da Educação Especial na Educação Superior, 2. Analisar e descrever as práticas de inclusão ofertadas pelo NAIA/Unifesspa: levantamento dos discentes com deficiência ou mobilidade reduzida na Unifesspa, apoio na Sala de Recurso Multifuncional de uma Escola Municipal de Marabá, acompanhamento de (3) discentes que declararam deficientes em outro Projeto de extensão da Unifesspa: Cursinho Popular Emancipa, 3. Informar sobre o auxílio da (PROEX) aos discentes com deficiência da Unifesspa, 4. Levantamento de acessibilidade arquitetônica na Unifesspa, 5. Monitoramento no funcionamento dos elevadores da 3 unidade da Unifesspa (principalmente na Unidade-I), 6. Elaboração da lista de compra de recursos de tecnologia assistiva para NAIA/Unifesspa, 7. Contato, manuseio e configurações iniciais dos recursos de tecnologia assistivas com professor especialista do CAP/MARABÁ para serem usados com os discentes com deficiência da Unifesspa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho ilustra a experiência inicial de um núcleo de acessibilidade em fase de estruturação, revela que temos muitos desafios para pensar a prática a serem desenvolvidas pelo NAIA/Unifesspa para o



Unifesspa - 21 a 25 de Setembro de 2015

I Seminário de Projetos Integrados
I Jornada de Extensão
I Seminário de Iniciação Científica
I Encontro de Pós-Graduação

discentes com deficiência. Podemos elucidar que a pouco mais de um ano após a sua implantação adquirimos vários recursos de tecnologia assistiva: impressoras Braille, Máquina Fusora, máquina de escrever em Braille scanner de voz, reglete, punção e prancheta, calculadora sonora, sorobans, guia assinadores para deficiente visual. A proposta do serviço de acessibilidade ao Ensino Superior visa aglutinar um conjunto de ações de ensino, pesquisa e principalmente de ações extensionistas assumidas pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, fundamentado na legislação internacional e nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. 35. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, edições Câmara, 2012. 454 p. – (Série textos básicos; n. 67). Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/>> Acessado em: 24 de agosto de 2015.

_____. **Documento Orientador Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior Secadi/Sesu-2013**. Disponível em: Acessado em:

_____. **Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**/ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) • VIVER SEM LIMITE – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: SDH-PR/SNPD, 2013.

CASTRO, Sabrina Fernandes. **Ingresso e permanência de alunos com deficiência em Universidades Públicas Brasileiras**. <http://www.bdtf.ufscar.br/htdocs/tedeSimplificado//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=414. Acessado em: 15 de agosto de 2015.

MOREIRA, Laura Ceretta. In(ex)clusão na universidade: o aluno com necessidades educacionais especiais em questão. **Revista do Centro de Educação**. Edição 2005, nº 25. Disponível em: <<http://coralx.ufsm.br/revce/ceesp/2005/01/a3.htm>> Acessado em: 15 de agosto de 2015.

OLIVEIRA, Antonia Soares Silveira e. **Alunos com deficiência no ensino superior: subsídios para a política de inclusão da UNIMONTES**. São Carlos: UFSCar, 2011. 174 f. Disponível em: <http://www.bdtf.ufscar.br/htdocs/tedeSimplificado//tde_arquivos/9/TDE-2011-03-22T144342Z-3556/Publico/3464.pdf> Acessado em: 15 de agosto de 2015.

RABELO, Lucélia Cardoso Cavalcante. **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da Unifesspa: práticas em Educação Especial e formação de professores**. Marabá. 2014.

_____. **Projeto de Criação, Estruturação e Funcionamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica/Naia da Unifesspa** – Marabá. 2013.

_____; CHAVES Ester Silva; FEITOSA Sandreane Oliveira; MADEIRO Nacélio Souza. **IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA DA Unifesspa. VI-Congresso Brasileiro de Educação Especial (CBEE)**. 2014. São Carlos- SP.

RESENDE, Ana Paula Crosarade; VITAL, Flavia Maria de Paiva. **A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência comentada** / Coordenação de Ana Paula Crosara de Resende e Flavia Maria de Paiva Vital. _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008. p.: 164 cm. Disponível em: Acessado em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/a-convencao-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia-comentada>>. Acessado em: 15 de agosto de 2015.